

Lei nº 14/71
Abertura de Crédito Especial

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

DECRETA

Artigo 1º - fica aberto crédito Especial, na quantia de R\$ 312,00 (trezentos e doze cruzeiros) sob o Título Câmara Municipal, Verba 3.1.1.1.00 para pagamento de substituto do oficial Administrativo e Secretário da Câmara Municipal.

Artigo 2º - Para efetuar as despesas previstas nesta lei, poderá o Sr. Prefeito Municipal, utilizar ~~saldo~~ saldos de exercícios anteriores, bem como do provável excesso de arrecadação do presente exercício.

Artigo 3º - Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário - Sala das Sessões - 22 de abril de 1971.
M. Brasilino na laqueias de Moraes - Presidente.